

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PARTICIPAÇÃO NO 6º CAMPEONATO DO MUNDO DE BASQUETEBOL
INAS-FID 2010**

-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – PORTUGAL (ANDDI – PORTUGAL), instituição de utilidade pública, com sede na Rua Professora Angélica Rodrigues, 46, Sala 7, Vila Nova de Gaia, titular do número de identificação de pessoa colectiva 501120947, representada neste acto pelo seu Presidente da Direcção, **JOÃO ANTÓNIO CONCEIÇÃO TEMIDO PARDAL**, divorciado, natural da Freguesia de Rio de Mouro, Concelho de Sintra, titular do Cartão de Cidadão n.º 04720066-9ZY7, válido até 17 de Maio de 2015, residente na Rua Instituto Conde Agrolongo, 56 – 1º Esq., Paço D'Arcos e pelo Vice-Presidente da Direcção **HUGO MIGUEL DA SILVA**, solteiro, natural da Freguesia de S. Pedro e Santiago, Concelho de Torres Vedras, titular do Cartão de Cidadão n.º 11110671-0ZZ6, válido até 30 de Abril de 2015, residente na Rua Inocêncio Sousa Duarte, 2-2º Esq., Mafra, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua alteração e suas publicações, respectivamente, publicados no D.R. n.º 238, III série, de 16 de Outubro de

1991, D. R. 53, III série, de 4 de Março de 1999, D. R. 138, III série, de 17 de Junho de 2003, D. R. n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006 e site do Ministério da Justiça em 11 de Março de 2008, actas de eleição e posse dos corpos sociais para o quadriénio de 2009/2012, ambas de 19 de Fevereiro de 2009, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de

disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem como objecto social o desenvolvimento a nível nacional da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência Mental/ Incapacidade Intelectual, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 14 de Junho de 2010, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado 'Participação no 6º Campeonato do Mundo de Basquetebol INAS-FID 2010 (cfr. Anexo 1).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as

partes.-----

2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.---

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 200,00 (duzentos euros), as despesas associadas à implementação do programa 'Participação no 6º Campeonato do Mundo de Basquetebol INAS-FID 2010' (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
 - b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa; -----
 - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de

- desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa; -----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
- h) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de desenvolvimento desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos

termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com n.º. 1 art.º. 138º da Lei n.º. 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
-
CÂMARA
MUNICIPAL
-
OFICIAL
PÚBLICO

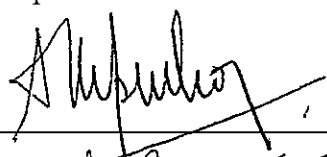
Livro 19


F.º 59

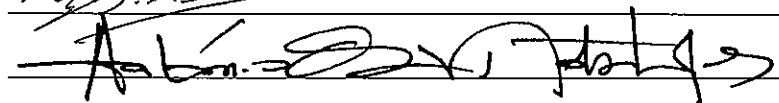
Pr.º N.º
2590040110

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de Julho de 2010 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 15 de Julho de 2010 (válida por seis meses).

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 21 de Julho de 2010.



João António da Conceição Remido Gabriel






Ass. Geral n.º 9898

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas (com as alterações introduzidas à luz do regime jurídico DL n.º 273/2009, de 1 de Outubro), a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual Portugal, instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, constituída a 8 de Agosto de 1991, titular do número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 502 687 665, com sede social na Rua Prof.ª Angélica Rodrigues, n.º 46 - Sala 7, freguesia de Vilar do Paraiso, concelho de Vila Nova de Gaia, representada pelo seu Presidente da Direcção João António Conceição Temido Pardal, titular do documento de identificação n.º 4720066 e contribuinte n.º 106 031 074, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar a candidatura anexa, sendo o apoio de natureza financeira, através do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:

- Anexo 1 – 'Participação no 6º Campeonato do Mundo de Basquetebol INAS-FID 2010'

Lisboa, 20 de Maio de 2010

João António da Conceição Temido Pardal
(Assinatura do representante e carimbo da entidade)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIENCIA INTELECTUAL - PORTUGAL

Rua Profª Angélica Rodrigues, 46 · Sala 7 · 4400-555 Vila Nova de Gaia · Portugal
Telefone 227 129 138/9 · Fax 227 129 143 · E-mail: info@anddem.org.pt · Web: www.anddem.org.pt

Instituição de utilidade Pública (DN N.º 41 - II Série de 18/02/2000) - Contribuinte N.º 502 687 665

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Participação 6º Campeonato do Mundo de Basquetebol INAS-FID 2010

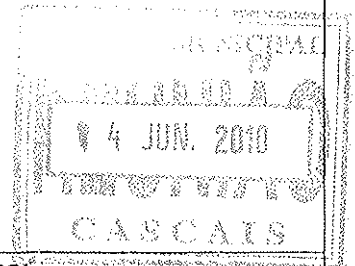
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Campeonato do Mundo de Basquetebol, com a participação de 8 Selecções Masculinas e 8 Femininas entre as quais Portugal, onde se encontra integrado o jogador Carlos Jorge Segóvia Cecilio, desse concelho.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Evento regular do quadro competitivo da Federação Internacional INAS-FID.



3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Obtenção de um lugar no pódio por parte da Selecção Nacional Masculina, na medida que é detentor do título, alcançado nos últimos dois mundiais, Japão 2006 e Madeira 2002.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Financiamento do Estado, através do IDP – Instituto do Desporto de Portugal para este evento foi nulo, de modo que estamos a solicitar apoio ao nível das autarquias.

O custo estimado por participante é de € 640,00 (viagem e inscrição).

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

Não se aplica.

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Participação 6º Campeonato do Mundo de Basquetebol INAS-FID 2010

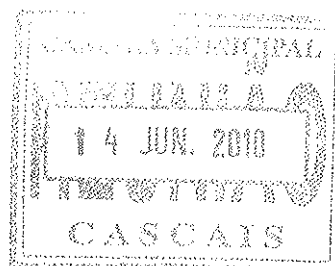
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

FPDD – Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência;
Outras autarquias de onde os atletas são oriundos;
Eventuais apoios Privados, essencialmente em espécie (Materiais e Equipamentos).

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não se aplica.



8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Campeonato do Mundo de Basquetebol de 14 a 21 de Novembro de 2010.
Realização de 10 Estágios de Preparação ao longo do ano.

Observações:

Assinatura do representante e carimbo da entidade
João António da Conceição Tomé da Silva
Data: 20 / 05 / 2010